



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 978/82

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)
PROTOCOLO
Nº 0055/82 Fls.
Guarapari (ES), 14 de 07 de 1982
ROBY

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Julio Fabrio, que fica no loteamento Areia Preta, Rua 18 no Bairro Olaria nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 28 de junho de 1982

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL

